



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 189, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Interrompe Licença Para Trato de Interesses Particulares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente o disposto no artigo 103, § 3º da Lei Municipal nº. 374/2004, de 25 de maio de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica interrompida a Licença para Trato de Interesses Particulares, a pedido, do Servidor Público Municipal PETERSON VINICIUS PRAMIU, portador do RG nº 8.821.430-7 e do CPF nº. 005.464.309-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Agrícola, a partir da data de 07 de outubro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 07 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 09 de outubro de 2024.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal